

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9664 Disponibilização: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 Publicação: Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

presente repactuação é de R\$ 4.081,64 (quatro mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: R\$ 4.081,64 (quatro mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2023 a 28/09/2023; O pagamento do retroativo só ocorrerá mediante comprovação de que a CONTRATADA está arcando com custos adicionais que fundamentam o pedido de repactuação pela CCT 2023/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob o seguinte código:

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 143/2018(Repactuação)		
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão de Obra 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Valor Reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 4.081,64 (2023NR00176)	

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão № 12592 (4636911), e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. Pl000066/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia, Usuário Externo

10.6. Publicação de Termo Aditivo

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 99/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000057978-5 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05
CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 99/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do referido contrato;

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão de obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. Pl000066/2023. O valor mensal, após repactuado, para o posto de Carregador é de R\$ 3.370,93 (três mil trezentos e setenta reais e noventa e três centavos) a partir de 01/01/2023, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 4587961. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 37.080,23 (trinta e sete mil oitenta reais e vinte e três centavos) a partir de 01/01/2023, sendo absorvido integralmente pelo 2º Grau, conforme doc. sei n. 4587961. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos percentuais). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo a ser adicionado ao contrato para cobrir as despesas decorrentes da presente repactuação é de R\$ 45.903,98 (quarenta e cinco mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos). O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: R\$ 29.905,92 (vinte e nove mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023; R\$ 15.998,06 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2024 a 13/07/2024; O pagamento do retroativo só ocorrerá mediante comprovação de que a CONTRATADA está arcando com custos adicionais que fundamentam o pedido de repactuação pela CCT 2023/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob o seguinte código:

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 99/2018		
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão de Obra 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Valor Reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 29.905,92 (2023NR00175)	

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão № 12687 (4644783), e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. Pl000066/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia, Usuário Externo

10.7. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica № 71/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000019465-4

PARTÍCIPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9664 Disponibilização: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 Publicação: Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ -EJUD

REPRESENTANTE DO LEGAL: Diretor, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 21.732.903/0001-37

FACULDADE UNINASSAU PARNAÍBA

REPRESENTANTE LEGAL: Reitora ROSANY CORREA

CNPJ Nº: 04.986.320/0119-05

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL e sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visando à instalação e funcionamento de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos das Resoluções CNJ nº 125/2010, TJPI nº 32/2010, TJPI nº 20/2014 e Portaria NUPEMEC nº 01/2017.

VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com vigência de 60

(sessenta) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

11. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

11.1. Portaria Nº 4560/2023 - PJPI/EJUD-PI, de 31 de agosto de 2023

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os autos de processo 23.0.000082815-7;

CONSIDERANDO o Termo de Abertura 2492 (4513456);

CONSIDERANDO o Contrato nº 236 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (4639597).

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR as servidoras para atuarem como fiscais do Contrato 236 (4639597), firmado com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Fiscal	Camila de Almeida Fonseca Melo Rodrigues, matrícula nº 3118
Fiscal Suplente	Carine Marri de Souza Albuquerque, matrícula 3147.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Diretor Geral da EJUD**, em 31/08/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b" da Lei 11.419/2006.

12. PAUTA DE JULGAMENTO

12.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 14 DE SETEMBRO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência, a ser realizada no dia14 de setembro de 2023, a partir das 9h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:
- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico2@tjpi.jus.br;
- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão:
- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, *notebook*, *netbook*, *tablet* ou *smartphone* equipados com microfone, *webcam* e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

PROCESSOS PÚBLICOS:

01. 0000466-89.2017.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única **Publicado em 22-08-2023**Apelante: JORGE HENRIQUE DE CASTRO ARAÚJO **ADIADO**Advogado: Mário Roberto Meireles Nolêto (OAB/PI № 21.236)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí Relator: Des. Manoel de Sousa Dourado 02. 0005388-25.2010.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Publicado em 22-08-2023

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO** Procuradoria-Geral do Estado do Piauí